

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao Projeto de Lei nº 23, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Relatoria: Vereador Dudu Barbosa

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 16, de 15 de fevereiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 23, de 2022, que Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, e encaminhada para as comissões competentes. Na sequência da aprovação de parecer exarado pelo relator da matéria na CRL, vereador Marcelo Marques, foi despachada à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). À qual compete em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, examinar e emitir, parecer sobre a matéria.

Durante a 3ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 22, de fevereiro de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator, que na pronto apresenta o relatório da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei nº 23, de 2022, apresenta exposição conforme estabelece o § 2º do artigo 52 da Lei nº 2.043/2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, a remuneração dos conselheiros tutelares será reajustada anualmente, com base no INPC acumulado no ano anterior. Com base nesta previsão, o acumulado de 2021 seria de 10,16%, e a remuneração dos referidos conselheiros passaria a ser de R\$ 3.116,48, a partir de maio de 2022.

Diante da reivindicação dos conselheiros quanto a possibilidade de uma espécie de equiparação regional dos salários, visto que, em comparação aos municípios vizinhos do mesmo porte de Toledo, a remuneração dos conselheiros locais encontra-se abaixo, em 2020 editou-se a Lei "R"26, que fixou aquela remuneração em R\$ 3.500,00, todavia, em virtude da entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173/2020, a aplicação dos valores adicionais não foi concretizada.

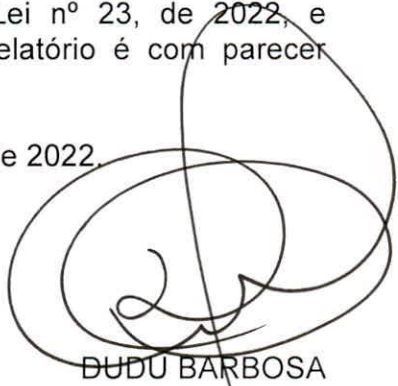
Tento em vista tais fatos, e após a análise do novo pedido apresentado pelos conselheiros, e face a importância e a relevância dos serviços prestados pelos membros dos Conselhos Tutelares em nosso Município, propõe-se a fixação de sua remuneração, a partir de 1º de maio de 2022, em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), valor



que ainda ficara abaixo da média da região, se considerados os Municípios de porte semelhante ao nosso, mas que será possível por ora, considerando-se a evolução da receita nos últimos anos, o percentual de gastos com pessoal e respectivos reflexes em encargos e demais acréscimos legais e a ampliação do quadro de pessoal do Município.

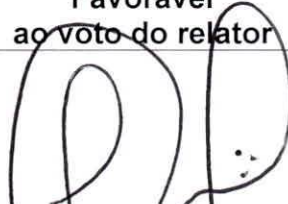
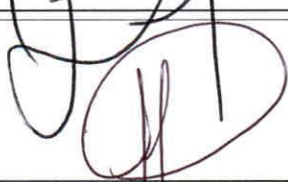
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 23, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 22, de fevereiro de 2022.


DUDU BARBOSA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 23, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	22/02/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	22/02/22		
BETO SCAIN Membro	22/02/22		
ELTON WELTER Membro	22/02/22	